

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

# Portaria nº CPV.0079/2019, de 02 de maio de 2019

Trata da designação dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando a Resolução nº 79/2016 do Conselho Superior, de 06 de setembro de 2016 e a remoção de servidora, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0078/2018, de 16 de abril de 2018, dispensando a servidora Andreia Aparecida Cecílio do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP - Câmpus Capivari.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP - Câmpus Capivari passa a ter a seguinte composição, presidida pelo primeiro:

### Titulares:

Alexandre Santa Barbara Azevedo Ademir Geraldo Cavallari Costalonga André Luis de Castro Peixoto Elizabeth Machado Baptestini Andrade Gustavo Matarazzo Rezende José Ricardo Turquetti

#### Suplentes:

Everton Pereira Barbosa – 1º Suplente

Art. 3º As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são aquelas elencadas no Art. 3º do regulamento do Núcleo Docente Estruturante, anexo a Resolução nº 79/2016, de 06 de setembro de 2016.

Art. 3º O mandato dos membros Ademir Geraldo Cavallari Costalonga e Elizabeth Machado Baptestini Andrade se encerra em 15 de abril de 2023.

Art. 4º O mandato dos membros José Ricardo Turquetti e Alexandre Santa Barbara Azevedo se encerra em 15 de abril de 2022.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 5º O mandato dos membros Gustavo Matarazzo Rezende e André Luis de Castro Peixoto e do suplente Everton Pereira Barbosa se encerra em 15 de abril de 2021.

Art. 6º - Os docentes que fazem parte do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Processos Químicos podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

WALDO LUIS DE LUCCA